



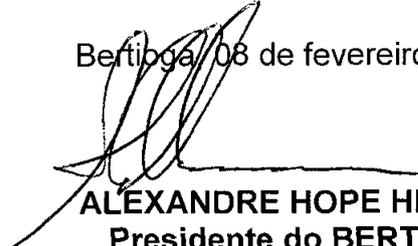
*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 04/18 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do **BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº **248/17**– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à sr^a. **DENISE GOMES PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2448, Professora de Educação Básica, nível 9DIII, fundamentada no artigo 40, §§1º, I, final, 3º e 17 da Constituição Federal c/c arts. 23, §7º, 29, 32 e 80, §1º da LC 95/13 (lei previdenciária), com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); artigos 56, incisos I e II (adicional de nível superior 5% e de pós-graduação) e artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02 de março de 2018.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2018.


ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente do BERTPREV


REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária